

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DA



**MIRANTE ENERGÉTICA S.A.
CNPJ nº 23.541.412/0001-34**

Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-028

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRMESADBS022
CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRMESADBS030**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE:
“CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/547”, OBTIDO EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

**REGISTRO DA OFERTA DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE:
“CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/548”, OBTIDO EM 12 DE SETEMBRO DE 2024**

AS DEBÊNTURES FORAM EMITIDAS COM BASE NO ENQUADRAMENTO DO PROJETO COMO PRIORITÁRIO NO SETOR DE ENERGIA, GERAÇÃO POR FONTES RENOVÁVEIS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 11.964, DE 26 DE MARÇO DE 2024 (“DECRETO 11.964”), POR MEIO DE PROTOCOLO NO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA (“MME”).

1. DADOS DA EMISSORA

A **MIRANTE ENERGÉTICA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 23.541.412/0001-34, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o NIRE 33300331638 (“Emissora”), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme definido abaixo), vêm a público, nos termos deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), em observância ao artigo 76, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública das Debêntures (conforme definido abaixo), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), com dispensa de análise prévia da CVM, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução da CVM 160 (“Oferta Pública”), e sem análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos

Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), conforme previsto nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Mirante Energética S.A.*”, celebrado em 28 de agosto de 2024, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário e representante da comunhão de titulares das Debêntures (“Agente Fiduciário”), conforme aditado pelo “*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 3ª (terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Mirante Energética S.A.*”, celebrado em 12 de setembro de 2024, entre a Emissora e o Agente Fiduciário (“Escritura de Emissão”).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

No âmbito da Oferta Pública, foram subscritas 420.000 (quatrocentas e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 2 (duas) séries, da 3ª (terceira) emissão da Emissora (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de agosto de 2024, o montante total de R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais).

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada, do Decreto 11.964 e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada, a totalidade dos recursos captados pela Emissora por meio da emissão de Debêntures será utilizada para o financiamento e/ou reembolso de gastos e despesas e/ou a amortização de financiamentos de curto prazo relacionados à implementação do projeto composto pela: Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó I (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.044974-1.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó II (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.044975-0.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó III (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.044976-8.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó IV (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047165-8.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó V (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047166-6.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó VI (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047163-1.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó IX (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047162-3.01), Central Geradora Eólica - EOL Oeste Seridó X (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047164-0.01), Central Geradora Eólica – EOL Oeste Seridó XI (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG: EOL.CV.RN.047161-5.01) e Central Geradora Eólica - EOL Oeste Seridó XII (cadastrada com o Código Único de Empreendimento de Geração - CEG:

EOL.CV.RN.047160-7.01), respectivamente, de titularidade das seguintes sociedades de propósito específico: (a) Central Geradora Eólica Seridó I S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.175/0001-64 (“SPE Seridó I”), (b) Central Geradora Eólica Seridó II S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.597/0001-30 (“SPE Seridó II”); (c) Central Geradora Eólica Seridó III S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 38.262.963/0001-36 (“SPE Seridó III”); (d) Central Geradora Eólica Seridó IV S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 38.419.561/0001-00 (“SPE Seridó IV”), (e) Central Geradora Eólica Seridó V S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 25.318.520/0001-78 (“SPE Seridó V”); (f) da Central Geradora Eólica Seridó VI S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.818/0001-77 (“SPE Seridó VI”); (g) da Central Geradora Eólica Seridó IX S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.614/0001-08 (“SPE Seridó IX”); (h) da Central Geradora Eólica Seridó X S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.948/0001-73 (“SPE Seridó X”); (i) da Central Geradora Eólica Seridó XI S.A., sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, nº 200, Edifício Pacific Tower, Bloco 2, 2º e 4º andar, salas 201 a 204 e 401 a 404, Jacarepaguá, CEP 22775-028, inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.855/0001-49 (“SPE Seridó XI”); (j) da SPE Seridó XII (sendo a SPE Seridó XII, quando referida em conjunto com a SPE Seridó I, SPE Seridó II, SPE Seridó III, SPE Seridó IV, SPE Seridó V, SPE Seridó VI, SPE Seridó IX, SPE Seridó X e SPE Seridó XI, as “SPEs Seridó” e “Projeto”, respectivamente), considerado como projeto prioritário de investimento no setor de energia pelo Decreto 11.964, desde que tais gastos e despesas a serem reembolsados e/ou os financiamentos de curto prazo a serem amortizados tenham sido incorridos em até 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data de encerramento da Oferta Pública, conforme detalhado abaixo:

- I. Titular do Projeto: SPEs Seridó.

Central Geradora Eólica Seridó I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.263.175/0001-64;
Central Geradora Eólica Seridó II S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 39.372.597/0001-30;
Central Geradora Eólica Seridó III S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.262.963/0001-36;
Central Geradora Eólica Seridó IV S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 38.419.561/0001-00;
Central Geradora Eólica Seridó V S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.318.520/0001-78;
Central Geradora Eólica Seridó VI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 25.216.818/0001-77;
Central Geradora Eólica Seridó IX S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.614/0001-08;
Central Geradora Eólica Seridó X S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.948/0001-73;
Central Geradora Eólica Seridó XI S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.855/0001-49; e
Central Geradora Eólica Seridó XII S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.641.357/0001-04.

- II. Objetivo do Projeto: Geração por fonte renovável
- III. Sector: Energia – Geração por fonte renovável (art. 4º, inciso III, alínea “a”, do Decreto 11.964).
- IV. Fase atual do Projeto: Em operação.
- V. Data de Início do Projeto: Junho de 2022
- VI. Data de Encerramento da Construção do Projeto: Janeiro de 2024
- VII. Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto: A implantação do Projeto melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pelo Projeto, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
- VIII. Volume de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto: Os custos totais de investimento no Projeto são de aproximadamente R\$ 1.738.041.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta e um mil reais).
- IX. Valor das Debêntures que será destinado ao Projeto: R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais).

- X. Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto provenientes das Debêntures: As Debêntures representam aproximadamente 24% dos recursos financeiros necessários ao Projeto.

3. COORDENADOR LÍDER DA OFERTA PÚBLICA

A **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta Pública (“Coordenador Líder”).

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, acima qualificada (“Escriturador”).

5. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta Pública estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	100.000
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	100.000

DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	-	-
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	1	320.000
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	320.000

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta Pública poderão ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA PÚBLICA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA PÚBLICA FOI COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 9º, INCISO I E §3º, E DO ARTIGO 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA PÚBLICA FOI REALIZADA SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA PÚBLICA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 16 de setembro de 2024.



Coordenador Líder:

